

EDITAL 2021.1 DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA DO INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA (INC)

Coordenador: *Dr. Leandro Assumpção Côrtes*, Especialista em Cardiologia pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC). Especialista em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista pela Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista (SBHCI). Cardiologista Intervencionista do Instituto Nacional de Cardiologia

O curso de especialização em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, oferecido pelo INC, possibilita ao aluno usufruir da experiência de profissionais bem qualificados, num ambiente de assistência médica, ensino e pesquisa de ponta. O curso é presencial, com aulas teóricas e treinamento prático, desenvolvido integralmente nas dependências do INC.

É credenciado junto à Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista (SBHCI), tornando o aluno apto a prestar concurso para obtenção do Título de Especialista em Cardiologia Intervencionista pela SBHCI, através do qual será reconhecido como especialista em Cardiologia Intervencionista pelo Conselho Federal de Medicina.

Por portaria do Ministério da Educação de Nº 327, DE 8 DE JULHO DE 2019, em seu Art. 1º Fica autorizado o Instituto Nacional de Cardiologia - INC a ofertar cursos de pós-graduação lato sensu, nos termos do art. 29, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 9.235, de 2017.

PÚBLICO-ALVO: médicos cardiologistas com interesse em formação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo unificado será regido por este edital e executado pelo Instituto Nacional de Cardiologia, doravante denominado INC, por meio da Fundação Pró-Coração, doravante denominada FUNDACOR.

2. DAS VAGAS

2.1 Total de vagas: (2) Duas

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA

3.1 Graduação em Medicina e Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cardiologia ou ter cursado 02 (dois) anos em Cardiologia com programa semelhante ao da Residência Médica (2.880 horas/ano).

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições poderão ser efetuadas únicas e exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.fundacor.com.br>, no período que compreende as **9 horas do dia 19 de outubro de 2020 às 16 horas do dia 08 de Fevereiro de 2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.2 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), poderá ser paga no próprio site de inscrição. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição. Só será considerada válida a inscrição após recebimento do e-mail pelo candidato da Fundacor (contato@fundacor.com.br).

A FUNDACOR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será composto de entrevista e análise de curriculum vitae

5.2 As entrevistas serão realizadas em datas divulgadas no cronograma deste edital (anexo I). Para a realização da entrevista, será necessário envio do *curriculum vitae* até o dia 08/12/2021, em formato *lattes*; o candidato deverá trazer no dia da entrevista a documentação comprobatória de todos os títulos constantes do *curriculum*. Os currículos serão analisados pela banca, quando será atribuída uma nota de zero a dez.

5.3 O *curriculum vitae* terá peso 5 e a entrevista peso 5.

5.4 Será necessário que o candidato obtenha no mínimo nota 6 para aprovação.

5.5 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida, sendo considerado como critério de desempate a maior idade.

6 MATRÍCULA E ASSINATURA DO CONTRATO ESTUDANTIL COM A FUNDACOR

6.1 Após o encerramento do processo seletivo os candidatos selecionados deverão comparecer à Secretaria da Coordenação de Ensino e Pesquisa do INC no prazo estipulado, preencher o formulário de matrícula e apresentar os seguintes documentos, original e cópia:

- CPF;
- 2 retratos 3x4 recentes;
- Comprovante de residência (conta de luz, de água ou telefone fixo). Os candidatos oriundos de outros Estados terão o prazo de 1(um) mês para apresentar o comprovante de residência no Estado do Rio de Janeiro;
- Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de conclusão. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em instituição oficial de ensino;
- Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, pode ser obtido no site: www1.dataprev.goc.br/cadint/cadint.html. (PIS OU PASEP OU NIT);
- Certificado ou declaração de conclusão com término até 28/02/2021 do programa de pré-requisito para a área de atuação, o qual deve constar dia, mês e ano de início e término da Residência ou curso de especialização;
- Apresentar o documento oficial expedido pela instituição em que foi cumprido o pré-requisito em Residência Médica ou em Pós Graduação/Especialização (2.880 horas/ano), do qual conste dia, mês e ano de início e de término do programa, assim como o número e a data do parecer do órgão que credenciou o programa;
- Comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;

- Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla (difteria e tétano), Hepatite B e tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola).
 - Carteira do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro - CRM OU Visto Provisório de Autorização emitido pelo CREMERJ para atuar no Estado (o candidato que possui CRM de outro Estado deverá solicitar ao CREMERJ a transferência provisória para o Rio de Janeiro. Enquanto aguarda esta transferência, deverá solicitar ao CREMERJ Visto Provisório para exercer a profissão no Rio de Janeiro por tempo determinado – no máximo 90 dias);
 - Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, deverão apresentar visto de residência permanente no Brasil, exceto para médicos provenientes de países membros do MERCOSUL. (Lei da Migração Nº 13.445/2017);
 - É obrigatória no ato da matrícula a apresentação dos documentos acima com posterior :
 - Assinatura do termo de ciência e compromisso das regras do Núcleo de Ensino.
 - Assinatura do termo de contrato com a Fundacor.
- 6.2 Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Coordenação de Ensino e Pesquisa do INC e pela Coordenação do Curso.

7 DAS MENSALIDADES

7.1 O valor da mensalidade será de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

8 DO PROGRAMA

- 8.1 O conteúdo teórico do curso segue as recomendações da SBHCI para formação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista no Brasil.
- 8.2 DURAÇÃO DO CURSO: 24 meses, com 30 dias de férias correspondentes ao primeiro ano e 30 dias no segundo ano.
- 8.3 CARGA HORÁRIA ANUAL: 2880 h (60h semanais)

9 ATIVIDADES TEÓRICAS

- 9.1 **Primeiro ano:** Discussão e estratégias para abordagem dos casos a serem tratados durante o dia; sessão clínica geral e sessões e clubes de revista do serviço de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista; estudo individual e preparação de produtos para a conclusão do curso.
- 9.2 **Segundo ano:** Discussão e estratégias para abordagem dos casos a serem tratados durante o dia; sessão clínica geral e sessões diárias sobre imagem cardiovascular e clubes de revista do serviço de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista. Estudo individual e preparação de produtos para a conclusão do curso.
- 9.3 O PROGRAMA ESTÁ SUJEITO A EVENTUAIS ALTERAÇÕES.

10 ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVISIONADAS

De segunda a sexta-feira conforme rotina e agenda de procedimentos do setor e com escala de visita no final de semana, a ser determinada na primeira quinzena do início do curso.

11 AVALIAÇÃO

- 11.1 Será realizada avaliação trimestral subjetiva da participação prática nos serviços, pelo preceptor, de acordo com critérios de assiduidade, pontualidade, interesse, demonstração de conhecimento técnico-científico e relações interpessoais (com os pacientes e a equipe de trabalho), onde o conceito geral regular leva a reprovação.
- 11.2 Os alunos deverão assinar o registro de frequência na divisão de ensino do INC. A frequência mínima nas atividades teóricas é de 75% e nas práticas é de 90% do total. Alunos com frequência inferior a 75% nas atividades teóricas ou a 90% das práticas serão reprovados.
- 11.3 Durante o curso de pós graduação e até ao final do segundo ano do curso, o aluno deverá apresentar um artigo publicado em revista científica indexada ou 2 (dois) artigos em revista científica não indexada (como produtos técnicos) ou certificados relativos a 2 (dois) trabalhos apresentados como pôster ou apresentação oral em congresso científico, com tema afeito a Cardiologia, envolvendo o nome da instituição (Instituto Nacional de Cardiologia) e de preceptores ou funcionários do INC . O aluno que não apresentar esses produtos no prazo de 6 (seis) meses do término do curso não obterá o certificado de conclusão do curso. Nesse caso o aluno receberá apenas uma declaração constando as disciplinas cursadas e o histórico escolar.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 12.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 12.2 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 12.3 Para o candidato que efetuar mais de uma inscrição pelo *Paypal*, a FUNDACOR entrará em contato e confirmará por e-mail a inscrição, vinculando o pagamento à ficha de inscrição do candidato. Só será considerada válida a inscrição após recebimento do *e-mail* de contato@fundacor.com.br.
- 12.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax, a via requerimento administrativo ou a via correio eletrônico.
- 12.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.
- 12.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 12.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDACOR do direito de excluir do processo seletivo unificado aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
- 12.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

INFORMAÇÕES: AMANDA OU RAFAELA
TELEFONE: (21) 3037-2326 ou 3037-2324
E-MAIL: especializacaoinc@gmail.com

ANEXO I

CRONOGRAMA			
PROCESSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	19/10/2020 a 05/02/2021	*	PELO SITE: www.fundacor.com.br
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS PARA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO	08/02/2021	10 h	PELO SITE: www.fundacor.com.br
ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO (CONFORME MARCAÇÃO PUBLICADA)	10 a 12/02/2021	8h	DIVISÃO DE ENSINO DO INC - 5º ANDAR
CLASSIFICAÇÃO FINAL	22/02/2021	16 h	PELO SITE: www.fundacor.com.br
PERÍODO DE MATRÍCULA	23 a 26/02/2021	8h às 16h	FUNDACOR E DIVISÃO DE ENSINO DO INC - 5º ANDAR
INÍCIO PREVISTO DO CURSO	01/03/2021	8 h	DIVISÃO DE ENSINO DO INC - 5º ANDAR

ANEXO II

Avaliação do *curriculum vitae*:

Critério avaliado	Pontuação
Participação em congressos de Cardiologia e afins nos últimos 2 anos	0,5 pontos para cada evento regional, nacional ou internacional (pontuação máxima igual a 1,5 pontos)
Participação em cursos de extensão relativos à Cardiologia e afins nos últimos 5 anos	0,5 pontos por curso, máximo de 1,5 pontos
Produção científica	Pontuação
Resumos publicados em anais de reuniões científicas	0,5 pontos por resumo em evento internacional, nacional, regional ou local. (máximo 3,0 pontos).
Artigos publicados ou aceitos para publicação, ambos em periódicos indexados.	1,0 ponto por artigo;
Capítulo de livro publicado;	1,0 ponto por capítulo;
Outros produtos (patentes; protocolo registrado ou publicado, cartilha etc).	1,0 ponto por produto. (pontuação máxima igual a 4,0 pontos)